

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

## EDITAL Nº 006/2016 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA** torna PÚBLICA a realização de novo Processo Seletivo para monitoria de aulas da disciplina **Fisiologia Humana**, do curso de Farmácia do Centro Universitário UnirG, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo **Professor Msc. João Bartholomeu Neto**, docente responsável pela disciplina Fisiologia Humana do Curso de Farmácia do Centro Universitário UnirG.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá de **Avaliação Oral e Entrevista/Análise de disponibilidade de horário**, todas de caráter eliminatório e classificatório. O aluno concorrente a uma das vagas deverá atingir no mínimo 50% da nota em cada uma das etapas, ou estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O Programa de Monitoria tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos do curso de Farmácia, garantindo, ao término das atividades, o certificado de atividade complementar com o quantitativo de horas realizadas.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas **01 (uma) vaga** para monitor da disciplina Fisiologia Humana.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os candidatos poderão realizar as inscrições no período de **23 e 24 de agosto de 2016**, no horário correspondente das 08h às 12h e das 14h às 18h e das 19h às 22h, na coordenação do curso de Farmácia, sendo que no último dia 24/08/2016 o horário irá de 8h às 21h.

### 5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente poderão se inscrever no Programa de Monitoria de que trata este Edital os alunos regularmente matriculados no segundo semestre de 2016, que já tenham cursado sem reprovação a disciplina de Fisiologia Humana e possuam disponibilidade para cumprir a carga horária e o cronograma de atividades proposto no projeto de Monitoria.

### 6. DA CARGA HORÁRIA

- 6.1 A carga horária da monitoria é de pelo menos 04 (quatro) horas semanais distribuídas entre plantão de dúvidas com os alunos e atividades complementares conforme orientação e supervisão do professor responsável.
- 6.2. **A carga horária total prevista é de 60 (sessenta) horas/semestre.**

### 7. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

- 7.1. As atividades do programa de monitoria da disciplina Fisiologia Humana terão início no mês de setembro de 2016 e término em novembro de 2016, podendo ser renovadas por apenas mais um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pela disciplina, após avaliação da atuação e desempenho dos monitores.

### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
  - I - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à disciplina;
  - II - Assistir ao docente no atendimento de grupo de estudo;

- III - Prestar atendimento aos alunos em caso e de dúvidas
- IV – Acompanhar e auxiliar o docente em atividade relacionada com a disciplina;
- V - Auxiliar o professor na preparação do material didático;
- VI – Cumprir a carga horária do programa de monitoria nos horários definidos pelo professor responsável;
- VII – Assinar Termo de Compromisso para realização das atividades.

#### 8.2. É vedado ao monitor:

- I - Substituir o professor na regência de aulas;
- II - Executar funções administrativas;
- III - Elaborar ou corrigir provas e exames;
- IV - Acumular monitorias;
- V - Atribuir notas ou frequência.

#### 9. DA SELEÇÃO

9.1. **A seleção será realizada no dia 30 agosto de 2016 às 9h, na sala 50, Campus II, por meio de aplicação de uma Avaliação Oral e entrevista no mesmo dia, com duração máxima de 30 minutos.**

#### 10. DO CONTEÚDO DA PROVA ORAL

10.1. Fisiologia dos sistemas: nervoso, muscular, cardiovascular, respiratório, digestório, renal, endócrino, reprodutor e imunológico.

**11.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 31 de agosto de 2016.**

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital.
- 12.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso de Farmácia juntamente com o professor responsável.
- 12.3. A monitoria é uma atividade não remunerada e não implica em vínculo empregatício com a instituição.
- 12.4. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 12.5. O monitor que descumprir as disposições do Termo de Compromisso e deste Edital será desligado do programa, após trâmite regular do processo administrativo disciplinar.

Gurupi/TO, 22 de agosto de 2016.

**João Bartholomeu Neto**  
Professor da Disciplina Fisiologia Humana

**Tania Fernandes Machado Silva**  
Coordenadora do Curso de Farmácia  
Portaria n. 16/2016